

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 - SEINFRA, CELEBRADO EM 26 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Vila Pau D'arco, nº 34, Distrito de Aprazível, CEP: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.892.842/0001-54, e-mail: construtoraaraujoaguiar@hotmail.com, telefones: (88) 3615-0134/ (88) 98129-6296, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, s/n, distrito de Aprazível, município de Sobral/CE, CEP: 62.114-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/07/2023, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 29/07/2023 e findando no dia 26/11/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 28 de abril de 2023.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

Allan Araújo de Aguiar

ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME  
**ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: *José Manoel Furtado Cavalcanti*

CPF.: *014.911.173-63*

Assinatura: *Jo Manoel Furtado Cavalcanti*

2. Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*

CPF.: *054.349.233-83*

Assinatura: *Marcos F. Machado Melo Junior*

recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br, dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital. 8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 8.4.1. Não será aceito o envio de novos documentos em substituição àqueles anexados na inscrição. 8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. 10.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.10. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO VITAE; ANEXO IV - MODELO DE RECURSO. Sobral-CE, 05 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - LUIZ RAMON TEIXEIRA CARVALHO - Secretário Municipal do Planejamento e Gestão.

ANEXO I AO EDITAL Nº 005/2023 - SME - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
Ord.	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições on line	10 a 21 de maio de 2023	selecao.sobral.ce.gov.br
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	12 de junho de 2023	Diário Oficial do Município e/ou <a href="https://educacao.sobral.ce.gov.br/">https://educacao.sobral.ce.gov.br/</a>
03	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	13 e 14 de junho de 2023	Exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br">recurso.selecao@edu.sobral.ce.gov.br</a>
04	Resultado Final da Seleção	23 de junho de 2023	Diário Oficial do Município e/ou <a href="https://educacao.sobral.ce.gov.br/">https://educacao.sobral.ce.gov.br/</a>

ANEXO II AO EDITAL Nº 005/2023 - SME - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Ensino Fundamental		
	Títulos	Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado e/ou de declaração de conclusão do ensino fundamental	1
	2. Curso de formação em serviço na função de auxiliar de serviços educacionais (cuidador), com carga horária mínima de 40h - máximo de 04 cursos (1 ponto cada)	4
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 02 cursos (0,5 ponto cada)	1
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 02 cursos (0,25 ponto cada)	0,5
Experiência Profissional	5. Curso de Informática Básico	0,5
	6. Experiência de trabalho no Sistema Municipal de Educação de Sobral - máximo de 02 anos (1 ponto a cada ano)	2
	7. Experiência de trabalho na função de auxiliar de serviços educacionais (cuidador), dentro do Sistema Municipal de Educação de Sobral - máximo de 04 anos (1 ponto a cada 6 meses)	8
	8. Outras experiências de trabalho na função - máximo de 03 anos (1 ponto a cada ano)	3
Total de Pontos		20

ANEXO III AO EDITAL Nº 005/2023 - SME - MODELO DE CURRÍCULO VITAE	
Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.	
Formação - (referente itens 01 a 05 do Anexo II)	
Experiência Profissional - (referente itens 06 e 07 do Anexo II)	Tempo (em ano)
Sobral, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Candidato	

ANEXO IV AO EDITAL Nº 005/2023 - SME - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo Simplificado - Ref. Edital nº _____/2023 - SME	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:	
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº _____/2023 - SME:	
Local, data.	
(assinatura)	
(nome completo do candidato)	
(CPF do candidato)	

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 - SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Bairro: Edson Queiroz, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS, portador do CPF nº \*\*\*.654.553-\*\*, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade Serviço de Locação de Impressoras Multifuncional monocromática destinada às Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE. CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO. O presente distrato firmado bilateralmente tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o objeto do contrato, no ato deste distrato cessam a partir deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. As partes aqui firmadas dão por liquidado o presente contrato de forma irrevogável e irretroatável, renunciando quaisquer direitos dele decorrentes. E, por estarem firmados. Data da assinatura: Sobral, 10 de abril de 2023. Letícia Reichel dos Santos. Hermann Loiola Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P247299/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representado por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 30/04/2023 e findando no dia 29/07/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 29/07/2023 e findando no dia 26/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

## SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF